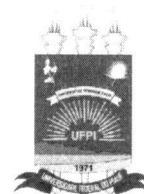




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO



EDITAL Nº 01/2017 – SEBTT/UFPI

Teresina (PI), 09 de junho de 2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL Nº 01/2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DOS COLÉGIOS TÉCNICOS VINCULADOS À UFPI PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DA REDE e-Tec BRASIL/UFPI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A Superintendência de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEBTT) da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos e inativos dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI, para atuarem como **BOLSISTAS DA REDE e-Tec BRASIL/UFPI**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, Portarias 817 de 13 de agosto de 2015, 1.152 de 22 de dezembro de 2015, no Manual de Gestão da Rede E-tec Brasil e Pró Funcionário, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas no âmbito do respectivo programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Teresina - CTT, Colégio Técnico de Floriano - CTF e Colégio Técnico de Bom Jesus – CTBJ através de comissão local instituída pelas Direções dos respectivos Colégios Técnicos.
- 1.2. O processo de que trata o presente edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências.
- 1.3. Os profissionais selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuarão na oferta de cursos na modalidade a distância, com encontros presenciais, regulamentados pela Rede e-Tec.

2. DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS

- 2.1. Coordenador
 - 2.1.1. Coordenador de Curso
 - 2.1.2. Coordenador de Polo
 - 2.1.3. Coordenador de Professor Mediador
- 2.2. Equipe Multidisciplinar
 - 2.2.1. Orientador Pedagógico
 - 2.2.2. Administrador de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- 2.3. Apoio às Atividades Administrativas e Financeiras:
 - 2.3.1. Assistente de Secretaria Acadêmica;
 - 2.3.2. Assistente de Contabilidade;

- 2.4. A carga horária de trabalho de Coordenador de Curso será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 10 (dez) horas presenciais e 10 (dez) horas de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário: 10 h/semana (até 500 matrículas); 15 h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas); 20 h/semana (acima de 1.000 matrículas).
- 2.5. A carga horária de trabalho de Coordenador de Professor Mediador será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 10 (dez) horas presenciais e 10 (dez) horas de atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário.
- 2.6. A carga horária de trabalho de Coordenador de Polo será de até 20 (vinte) horas semanais, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário: 10 h/semana (até 500 matrículas); 15 h/semana (entre 501 e 1.000 matrículas); 20 h/semana (acima de 1.000 matrículas).
- 2.7. A carga horária de trabalho de Orientador Pedagógico e Administrador de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será de 20 (vinte) horas semanais, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário.
- 2.8. A carga horária de trabalho do Assistente de Secretaria Acadêmica e Assistente de Contabilidade será de 20 (vinte) horas semanais, considerando o disposto no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário.
- 2.9. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O

dbi

montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente.

3.0. Se observada, ao longo do exercício da função, a redução do orçamento, poderá haver redução no pagamento do profissional selecionado, considerando o mínimo de 16,00 (dezesesseis reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos. Assim, os critérios para desvinculação dos bolsistas seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.

3.1. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar tacitamente as normas e condições estabelecidas por este certame.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para as funções de Coordenador de Curso, Coordenador Professor Mediador, Coordenador de Polo, Orientador Pedagógico, Assistente de Secretaria Acadêmica, Assistente de Administração, Assistente de Contabilidade e Assistente de Recursos Humanos, conforme Anexo V.

3.2. Os profissionais selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem na REDE e-Tec BRASIL/UFPI por ordem de classificação conforme a necessidade de cada Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 12/06/2017 a 14/06/2017, na Sala da Coordenação da REDE e-Tec BRASIL do respectivo Colégio Técnico para o qual vai concorrer, nos horários 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas **uma** das funções;

4.3. No ato da inscrição o candidato, via presencial, deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Curriculum Vitae* legível devidamente comprovado (anexar somente os documentos que serão pontuados);
- Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V;
- Declaração constando a carga horaria de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
- Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horaria para atuação que não coincida com sua carga horaria regular, conforme modelo constante no Anexo III.

4.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS

VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

FUNÇÃO	CURSO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Curso	Técnico em Agronegócio	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia
Coordenador de Curso	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTBJ Graduação em Enfermagem
Coordenador de Curso	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Licenciatura em Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação e/ou áreas afins

Coordenador de Curso	Técnico em Vigilância em Saúde	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Graduação em Enfermagem
Coordenador de Professor Mediador		02 + CR*	20 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Graduação em qualquer área
Coordenador de Polo		01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Graduação em qualquer área
Orientador Pedagógico		01 + CR*	20 h	Ser professor efetivo do CTBJ com Graduação em Pedagogia
Assistente de Secretaria Acadêmica		02 + CR*	20 h	Ser servidor efetivo do CTBJ com experiência comprovada no SISTEC. Certificado do ensino médio; Experiência na área de informática

*CR = Cadastro de Reserva

VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

FUNÇÕES	CURSO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Curso	Técnico em Vigilância em Saúde	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTF com Graduação em Enfermagem
Coordenador de Curso	Técnico em Agente Comunitário de Saúde	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTF com Graduação em Enfermagem
Coordenador de Curso	Técnico em Redes de Computadores	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTF com Graduação em Informática
Coordenador de Curso	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTF com Graduação em Informática
Coordenador de Polo		01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTF com Graduação em qualquer área
Assistente de Secretaria Acadêmica		01 + CR*	20 h	Ser servidor efetivo do CTF com experiência comprovada no SISTEC
Assistente de Contabilidade		01 + CR*	20 h	Ser servidor efetivo da CTF com Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade.

*CR = Cadastro de Reserva

VAGAS VINCULADAS AO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

FUNÇÕES	CURSO	VAGAS	CH SEMANAL	REQUISITO MÍNIMO
Coordenador de Curso	Técnico em Redes de Computadores	01 + CR*	10 h	Ser professor efetivo do CTT com Diploma de Graduação em Informática
Coordenador de Professor Mediador		01 + CR*	20 h	Ser professor efetivo do CTT com diploma de Graduação em qualquer área
Administrador de Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA		01 + CR*	20	Ser professor efetivo do CTT com graduação em Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema e Experiência comprovada de no mínimo 2 anos em Administração do Ambiente Virtual Moodle.
Assistente de Contabilidade		01 + CR*	20 h	Ser servidor efetivo do CTT com Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Contabilidade.

*CR = Cadastro de Reserva

Bu

6. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção de cada Colégio Técnico.
- 6.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes nas tabelas do Anexo V deste Edital.
- 6.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá a **Resolução nº 039/2008 da UFPI**;
- 6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - Maior tempo de serviço na UFPI;
- 6.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:
- 6.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **22 de Junho de 2017**, no site da UFPI e mural da Coordenação da REDE e-Tec BRASIL do respectivo Colégio Técnico para o qual vai concorrer.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Piauí – UFPI e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário e da Portaria MEC Nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DOU de 23/12/2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e dá outras providências. Os profissionais atuantes nos cursos da REDE e-Tec BRASIL UFPI, farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As atividades da REDE e-Tec BRASIL UFPI serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção de cada Colégio Técnico.
- 10.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação da REDE e-Tec BRASIL UFPI de cada Colégio Técnico, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Técnico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado da data da homologação dos resultados finais publicados no site da ufpi e nos murais dos Colégios Técnicos vinculados a UFPI, prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.
- 12.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 12.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

- 12.7. Este edital é destinado à seleção de Coordenadores para atuação nos Colégios Técnicos vinculados a UFPI. No entanto, a continuidade da função ficará a critério da Coordenação Geral, levando em consideração avaliações contínuas de desempenho, disponibilidade orçamentária e necessidade da função.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, 09 de Junho de 2017



Prof Dr. Francisco de Assis Sinimbu Neto
Superintendente de EBTT/UFPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 01 REDE e-TEC BRASIL/UFPI/MEDIOTEC 2017

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria do e-TEC BRASIL/UFPI	12/06 a 16/06/2017	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
Homologação das Inscrições	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI	19/06/2017	A partir das 08:00h
Resultado Avaliação Curriculum Vitae	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI	22/06/2017	A partir das 08:00h
Interposição de Recursos Avaliação Curriculum Vitae	Secretaria e-TEC BRASIL/UFPI	23/06/2017	08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00
Resultado Julgamento de Recursos	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI	26/06/2017	A partir das 10:00h
Resultado Final	Mural da Coordenação e-TEC BRASIL/UFPI	26/06/2017	A partir das 14:00h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXOS AO EDITAL Nº. 01/2017 – REDE e-TEC BRASIL/UFPI/MEDIOTEC 2017

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Tempo de serviço no Colégio Técnico que esteja vinculado	Tempo de serviço na UFPI	
DISPONIBILIDADE REDE e-Tec BRASIL/UFPI		
<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Responsável pela Inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução n 72 de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos da UFPI para atuarem nos cursos
da REDE e-Tec BRASIL/UFPI/MEDIOTEC, residente
_____, assumo o compromisso de, uma
vez selecionado(a), para atuar na função de _____ não comprometer minha carga-
horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha atuação junto a REDE e-Tec BRASIL/UFPI/MEDIOTEC.
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

Diretor de Gestão de Pessoas

CURSOS OFERTADOS POR POLO

UNIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO/POLO	NOME DO CURSO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (CTT)	Luiz Correia	Técnico em Redes de Computadores
	Batalha	Técnico em Redes de Computadores
	Brasileira	Técnico em Redes de Computadores
	Alto Longá	Técnico em Redes de Computadores
	Nossa Senhora de Nazaré	Técnico em Redes de Computadores
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (CTBJ)	Avelino Lopes	Técnico em Agronegócio
	Júlio Borges	Técnico em Vigilância em Saúde
	Morro Cabeça no Tempo	Técnico em Agente Comunitário de saúde
	Parnaguá	Técnico em Agronegócio
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Cristino Castro	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Redenção do Gurguéia	Técnico em Vigilância em Saúde
	Palmeira do Piauí	Técnico em Agronegócio
	Eliseu Martins	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Monte Alegre do Piauí	Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Manoel Emídio	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
		Técnico em Agronegócio
	Bom Jesus	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (CTF)	Guadalupe	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Redes de Computadores
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Canto do Buriti	Técnico em Redes de Computadores
		Técnico em Agente Comunitário de Saúde
	Simplicio Mendes	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Picos	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Oeiras	Técnico em Vigilância em Saúde
		Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
	Floriano	Técnico em Vigilância em Saúde
Técnico em Agente Comunitário de Saúde		